



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

### **EDITAL Nº 04/2022/PROEX/IFBA**

#### **Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual - Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA/CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **04 a 08 de abril de 2022**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos curso **FIC de Microempreendedor Individual** ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito da ação do Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os Cursos do Programa Qualifica Mais Progredir/PRONATEC, vinculados ao SETEC/MEC em parceria com a PREX/ IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei n 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
  - b) Lei n 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2, inciso I, do art. 39;
  - c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
  - d) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis n 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no item 3.4;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula apresentar toda documentação exigida no item 6.5

**2. DOS CURSOS OFERECIDOS**

2.1 Dos cursos e as vagas oferecidos neste edital, por Polo/ Município de Oferta:

<b>Município de Oferta</b>	<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Vitória da Conquista -BA</b>	<b>500</b>	<b>Microempreendedor Individual (presencial)</b>	<b>160 horas</b>

**3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 Os interessados poderão se inscrever no período de **04 a 08 de abril de 2022**, **PRIORITARIAMENTE** por meio dos **FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS**, pela escola e turno no qual desejam realizar o curso, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

<b>INSCRIÇÕES</b>			
<b>1ª OFERTA (ABRIL/JUNHO)</b>			
<b>ESCOLA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>ZONA</b>	<b>TURNO</b>
Escola Municipal Zica Pedral	60 Vagas	Urbana	Vespertino
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/ghranxnfW4HtYnX8">https://forms.gle/ghranxnfW4HtYnX8</a>			
Escola Municipal Robert Kenedy	60 Vagas	Urbana	Noturno
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/6P2PhvKBY9V1ZvCd8">https://forms.gle/6P2PhvKBY9V1ZvCd8</a>			
Escola Municipal Moisés Meira - Distrito José Gonçalves	30 Vagas	Rural	Matutino/Vespertino
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/HHoP2AfjQLrLEMqj9">https://forms.gle/HHoP2AfjQLrLEMqj9</a>			
<b>2ª OFERTA (JULHO/SETEMBRO)</b>			
Escola Municipal Helena Cristália Ferreira	60 Vagas	Urbana	VESPERTINO
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/LDD2kd6tMKf22mYF8">https://forms.gle/LDD2kd6tMKf22mYF8</a>			
Escola Municipal Milton Santos	90 Vagas	Urbana	NOTURNO
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/t7Ppgxdx7WVzBVNG8">https://forms.gle/t7Ppgxdx7WVzBVNG8</a>			
Escola Municipal Eurípedes Peri Rosa - Bate-Pé	30 Vagas	Rural	Matutino/Vespertino
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/mtLW3vipjiVVCD7p6">https://forms.gle/mtLW3vipjiVVCD7p6</a>			
<b>3ª OFERTA (OUTUBRO/DEZEMBRO)</b>			
Escola Municipal Lycia Pedral	80 Vagas	Urbana	Noturno
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/tu4CRS9TKzvmqnFA7">https://forms.gle/tu4CRS9TKzvmqnFA7</a>			
Escola Municipal Professora Lisete Pimentel Mármore	60 Vagas	Urbana	Vespertino
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/WAHhbnZuJWyyCVAb9">https://forms.gle/WAHhbnZuJWyyCVAb9</a>			
Escola Municipal Paulo Setúbal - Inhobim	30 Vagas	Rural	Matutino/Vespertino
<b>Link de Inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/ozkCnqMyXRX5ozjZ8">https://forms.gle/ozkCnqMyXRX5ozjZ8</a>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: [proex@ifba.edu.br](mailto:proex@ifba.edu.br)

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

3.3 Considerando a pandemia da Covid-19, visando evitar aglomeração, apenas em caso de **IMPOSSIBILIDADE**, os interessados poderão dirigir-se **PRESENCIALMENTE** ao IFBA, no CVT/TI (Avenida Sérgio Vieira Melo, 3150. Bairro Zabelê - Vitória da Conquista - BA - CEP 45078-900 - Telefone: (77) 3426-2271), no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, fazendo **USO DE MÀSCARAS** para realizar a inscrição e entregar os documentos impressos.

3.4 Em nenhuma hipótese um mesmo candidato poderá concorrer a mais de uma vaga ou mudar de escola/turno após a efetivação da inscrição.

3.5 Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última;

3.6 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Fazer parte do núcleo familiar ou ser beneficiário/a do Auxílio-Brasil (antigo Bolsa Família); ou;
- b) Estar cadastrado no Cadastro Único – Cad único;
- c) Ter 18 anos completos ou mais;
- d) Ter no mínimo o Ensino Fundamental completo;

3.7 A lista de homologação das inscrições realizadas dentro do número de vagas e matrículas efetivadas, será disponibilizada no site [www.ifba.edu.br/conquista](http://www.ifba.edu.br/conquista), na data estipulada no item 10.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 A impugnação do edital poder ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado dentro do prazo pelo requerente para o e-mail: [pronatec.vdc@gmail.com](mailto:pronatec.vdc@gmail.com)

4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Polo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

4.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 Serão selecionados prioritariamente os beneficiários do programa Auxílio Brasil para o curso oferecido nesta seleção, até o limite de vagas constante no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 No caso de não preenchimento das vagas por beneficiários do programa Auxílio Brasil, serão aceitas as inscrições dos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD Único.

## **6. DA PRÉ-MATRÍCULA**

- 6.1 Por questões técnicas, o candidato que se inscrever por meio do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** obrigatoriamente precisará utilizar uma conta de e-mail.
- 6.2 Durante o período de inscrição, os candidatos devem enviar os documentos em **ARQUIVO ÚNICO** no formato **PDF**, ou comparecer ao endereço descritos no item 3.3, com os documentos impressos, ORIGINAL E CÓPIA para realização da inscrição presencial.
- 6.3 No **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** na hora de enviar os arquivos clicar em **ADICIONAR ARQUIVOS>** depois **SELECIONAR ARQUIVOS DO SEU DISPOSITIVO>**, na sequência **FAZER UPLOAD>** somente após confirmar que o arquivo foi completamente carregado **CLICAR EM ENVIAR**.
- 6.4 Aqueles que realizarem as inscrições através do formulário eletrônico, **CASO NECESSÁRIO**, poderão ser chamados a entregar os documentos exigidos para a matrícula, item 6.5, no local descrito no item 3.3 durante o período das aulas;
- 6.5 Passado o período de matrícula conforme o cronograma previsto no item 10, caso ainda existam vagas não preenchidas, será reaberto um novo período de inscrições e matrículas para o preenchimento total das vagas conforme o item 2.1, em data e local a ser divulgado no site **www.ifba.edu.br/conquista**. Terão prioridade os interessados (as) que compuserem a lista de cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação;
- 6.6 Caso não exista lista de cadastro reserva, a inscrição e respectiva matrícula será por ordem de chegada, desde que se atenda os critérios do item 6.5
- 6.7 Para inscrição e efetivação da matrícula o candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

- a) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia).
- c) Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou pais com CEP (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- e) Comprovante do número de inscrição social (NIS);
- f) Comprovante de inscrição no Auxílio-Brasil.
- g) Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (obrigatório);

**6.8 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.**

**6.9 Matrículas por meio dos formulários eletrônicos não precisarão de apresentação do (original e cópia), mas apenas da cópia digitalizada do original em formato PDF.**

**6.10 A ordem de entrega/envio (dia e hora) de todos os documentos exigidos para a matrícula será considerada para distribuição e preenchimento das vagas do curso.**

**6.11 Caso haja entrega dos documentos para matrícula no mesmo dia e horário, o critério de desempate será a maior idade entre os candidatos.**

**6.12 O tamanho máximo permitido para o arquivo único em PDF será de 10 MB. Havendo necessidade utilize um programa para compressão de PDF.**

**6.13 Os documentos devem ser digitalizados e organizados rigorosamente na ordem que consta no edital.**

## **7. DAS AULAS**

**7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no município de Vitória da Conquista - BA, nas seguintes escolas/turnos, de segunda a sexta na zona urbana e quinta e sexta na zona rural:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

**Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE) – TURNO – 1ª OFERTA (ABRIL/JUNHO):**

- Escola Municipal Zica Pedral – 60 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-VESPERTINO)
- Escola Municipal Robert Kenedy – 60 VAGAS - Zona Urbana (TURNO NOTURNO)
- Escola Municipal Moisés Meira – 30 VAGAS - Zona Rural (TURNO - MATUTINO/VESPERTINO)

**Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE) – TURNO – 2ª OFERTA (JULHO/SETEMBRO):**

- Escola Municipal Helena Cristália Ferreira – 60 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-VESPERTINO)
- Escola Municipal Milton Santos – 90 VAGAS - Zona Urbana (TURNO NOTURNO)
- Escola Municipal Eurípedes Peri Rosa – 30 VAGAS - Zona Rural (TURNO - MATUTINO/VESPERTINO)

**Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE) – TURNO – 3ª OFERTA (OUTUBRO/DEZEMBRO):**

- Escola Municipal Lycia Pedral – 80 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-NOTURNO)
- Escola Municipal Professora Lisete Pimentel Mármore – 60 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-VESPERTINO)
- Escola Municipal Paulo Setúbal – 30 VAGAS - Zona Rural (TURNO MATUTINO/VESPERTINO)

7.2 A oferta do Curso FIC de Microempreendedor, funcionará ao longo do ano de 2022. A previsão de início de aulas das primeiras 05 turmas, será em abril, conforme a previsão descrita abaixo:

Serão ofertadas 500 vagas totais de matrículas, distribuídas em 17 turmas, em formato presencial e em 3 etapas ao longo do ano de 2022:

- 1ª oferta: Abril a Junho: 5 turmas com 30 estudantes;
- 2ª oferta: Julho a Setembro: 6 turmas com 30 estudantes;
- 3ª oferta: Outubro a Dezembro: 5 turmas com 30 estudantes e 1 turma com 20 estudantes;

7.3 Os locais de funcionamento das aulas e das turmas são os constantes no Item 7.1 deste Edital.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado no portal <https://portal.ifba.edu.br/conquista>

7.5 O cronograma das aulas poderá sofrer alteração por motivo de força maior.

## 8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Conforme inciso 1o do artigo 7 da Portaria n 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Qualifica Mais Progredir da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente do Curso Microempreendedor Individual, receberão, mensalmente, **um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,75 a hora/aula**. O pagamento desse auxílio será realizado através do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: [proex@ifba.edu.br](mailto:proex@ifba.edu.br)

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

**TED 10589/FNDE e o estudante receberá esse auxílio após o mês subsequente que cursou.**

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com nota igual ou superior a 6 pontos, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial de Microempreendedor Individual, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 160 horas.

## 10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do Edital	23/03
Solicitação de impugnação do Edital	24/03
Publicação da versão final do edital	25/03
Período de inscrições e matrículas	04/04 a 08/04
Publicação da lista preliminar de matriculados (as)	11/04
Prazo para recursos à lista de matriculados (as)	12/04
Publicação da lista final de matriculados (as)	13/04

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [pronatec.vdc@gmail.com](mailto:pronatec.vdc@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no **item 10**. Para a fundamentação do recurso, o requerente deve utilizar o formulário do Anexo II.
- 11.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 11.4 O aluno fará jus à certificação FIC de Microempreendedor Individual nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: [proex@ifba.edu.br](mailto:proex@ifba.edu.br)

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

11.5 Em caso de desistência do curso, o (a) aluno (a) deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.

11.6 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail [pronatec.vdc@gmail.com](mailto:pronatec.vdc@gmail.com)

23 de março de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira  
SIAPE 2114553  
Pró-Reitoria de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO LISTA DE MATRICULADOS (AS) EDITAL Nº 04/2022/PROEX/IFBA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra a lista de matriculados com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CURSO FIC – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Recebido: \_\_\_\_\_ / /  
Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Cor/Raça/Etnia:**

- PARDO;
- NEGRO;
- BRANCO;
- INDIGENA;
- AMARELO;
- NÃO DECLARADO

**Deficiente:** ( ) Sim ( ) Não **Qual a deficiência:** \_\_\_\_\_

**Número do CPF:** \_\_\_\_\_

**NIS (Número de Inscrição Social):** \_\_\_\_\_

**Número do RG (Documento de Identidade):** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Número de Telefone Fixo / Celular:** ( ) \_\_\_\_\_

**Beneficiário do Auxílio Brasil (RESPONSÁVEL):**  SIM  NÃO

**Número de inscrição no Auxílio Brasil:** \_\_\_\_\_

**Pertence ao grupo familiar do responsável no Auxílio Brasil:**

- FILHO
- CÔNJUGE
- OUTRO
- NÃO PERTENÇO

**Número do NIS (Inscrito pertence ao grupo familiar):** \_\_\_\_\_

**Está trabalhando no momento (Se SIM, em que turno):** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

**Escolaridade:**

- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- ENSINO MÉDIO COMPLETO
- SUPERIOR INCOMPLETO
- SUPERIOR COMPLETO
- PÓS-GRADUAÇÃO
- NÃO TEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE) – TURNO – 1ª OFERTA (ABRIL/JUNHO):**

- Escola Municipal Zica Pedral – 59 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-VESPERTINO)
- Escola Municipal Robert Kennedy – 59 VAGAS - Zona Urbana (TURNO NOTURNO)
- Escola Municipal Moisés Meira – 29 VAGAS - Zona Rural (TURNO - MATUTINO/VESPERTINO)

**Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE) – TURNO – 2ª OFERTA (JULHO/SETEMBRO):**

- Escola Municipal Helena Cristália Ferreira – 59 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-VESPERTINO)
- Escola Municipal Milton Santos – 89 VAGAS - Zona Urbana (TURNO NOTURNO)
- Escola Municipal Eurípedes Peri Rosa – 29 VAGAS - Zona Rural (TURNO - MATUTINO/VESPERTINO)

**Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE) – TURNO – 3ª OFERTA (SETEMBRO/NOVEMBRO):**

- Escola Municipal Lycia Pedral – 88 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-NOTURNO)
- Escola Municipal Professora Lisete Pimentel Mármore – 59 VAGAS - Zona Urbana (TURNO-VESPERTINO)
- Escola Municipal Paulo Setúbal – 29 VAGAS - Zona Rural (TURNO MATUTINO/VESPERTINO)

**CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- CPF (original e cópia).
- Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou pais com CEP (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- Comprovante do número de inscrição social (NIS);
- Comprovante de inscrição no Auxílio-Brasil.
- Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (obrigatório);

DESTACAR E ENTREGAR ESTA PARTE PARA O CANDIDATO

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO – CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

NOME DO INSCRITO: \_\_\_\_\_

ENTREGUE EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ : \_\_\_\_ HORAS

ASSINATURA DO (A) RECEBEDOR (A): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Obrigatório para o candidato que não tem comprovante de residência em nome próprio/pais/cônjuge)

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,  
Declaro, para fins de provas junto à Coordenação do  
Pronatec do IFBA campus de Vitória da Conquista, que **RESIDO** no endereço acima citado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

#### Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência com o endereço declarado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
E-mail: proex@ifba.edu.br  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**  
**ANEXO V**

### **FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

(Obrigatório APENAS para o (a) candidato (a) que não tem Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, Declaro, para fins de  
provas junto à Coordenação do Pronatec do IFBA campus de Vitória da Conquista, que  
concluí no ano de \_\_\_\_\_ o **ENSINO FUNDAMENTAL** na (o)  
Escola/Colégio: \_\_\_\_\_.

Em caso de necessidade, comprometo-me a apresentar o comprovante até o final do curso.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Declarante